

Ata da Primeira Reunião Ordinária do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro do Conselho Técnico Científico da Fundação Guimarães Duque - FGD.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala virtual Meet, reuniu-se o Conselho Técnico Científico – CTC da Fundação Guimarães Duque – FGD, sob a presidência de **Kléber Formiga Miranda**, para deliberar sobre a pauta da Primeira Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e quatro. Estiveram presentes dos Diretores Executivos: **Alexsandro Gonçalves da Silva Prado** e **Stefeson Bezerra de Melo**; os representantes Docentes da UFERSA: **Danielle da Silva Oliveira Martins**, **Leiva Casemiro Oliveira**, **Mônica Rodrigues de Oliveira**, **Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale**; Representante da Prefeitura Municipal de Mossoró: **Meire Eugênia Duarte** e o Convidado Assessor Jurídico da FGD: **Dr. Carlos Henrique de Freitas Dantas**. O Conselheiro Representante da Entidade Empresarial: **Paulo Roberto Barbosa de Miranda** justificou sua ausência. Pautas: **Primeiro Ponto: Deliberação sobre a aprovação das demonstrações contábeis da FGD no exercício de 2023, conforme parecer do Conselho Fiscal da FGD; Segundo Ponto: Deliberação sobre a aprovação sobre o Relatório de Gestão, Relatório dos Auditores; Terceiro Ponto: Criação da resolução sobre diárias e passagens; Quarto Ponto: Justificativa da falta do Conselheiro Paulo Roberto Barbosa de Miranda e Quinto Ponto: Outras ocorrências.** Tendo constado quórum legal, o presidente do conselho, **Kléber Formiga Miranda**, declarou aberta a reunião, leu a justificativa de ausência do conselheiro: **Paulo Roberto Barbosa de Miranda**, e em seguida, comunicou que a reunião está sendo gravada e deixando-a aberta para algum questionamento de **contra** ou a **favor** sobre a gravação e deixa aberta para acrescentarem alguma alteração na pauta. Não havendo alterações deu-se início com apresentação do **primeiro ponto: deliberação das demonstrações contábeis da FGD no exercício de 2023, conforme parecer do Conselho Fiscal da FGD**, o presidente explicou a importância da reunião para submissão ao CONSUNI marcada para o dia 26/08/2024. “Como estamos em processo de mudança de gestão com novo reitor já nomeado, o mandato do presidente e demais diretores se extingue com o mandato da Reitora. Embora possamos ficar mais de **90 (dias)**, ainda não recebemos nenhuma informação de como vai ficar, e como, estamos muito em cima dos prazos eu mesmo quero apresentar a prestação de contas 2023”. Após, abriu a discussão com base nas demonstrações e arquivos recebidos, via link do drive. O presidente apresentou o Relatório de Gestão 2023 e apontou as conclusões da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal relativos às contas das FGD. O ponto mais relevante apontado foi o fato de a FGD ter apresentado seu quinto prejuízo consecutivo. Tanto a Auditoria Independente, como o Conselho Fiscal apontaram a necessidade urgente de melhorar o controle interno. O presidente ressaltou que assumiu em julho/2023 com bastante coisa feita do ano de 2021, mas com o ano de 2022 com várias pendências contábeis, além do próprio ano de 2023. Destacou, ainda, que atualmente o Ministério Público do RN está apreciando as contas de 2019 a 2022, O ano de 2023, ora apreciado será encaminhado em breve. Então o presidente destacou que muitas mudanças foram feitas: “alocamos melhor os colaboradores, ajustamos tarefas esclarecemos um fluxo para melhor e hoje já temos a contabilidade praticamente em dias até o mês de junho de 2024, então conseguindo concluir com ano de 2023, para dedicarmos ao ano de 2024, e alcançamos concluir para que fique tudo em dias e as reuniões serem mais tranquilas e com todo fluxo processual que devemos seguir”. O Relatório de Gestão 2023 e o Plano Orçamentário 2024 são frutos do controle interno. Em 2024 já contamos com tudo digitalizado e acesso facilitado via drive fornecido pela parceria com a UFERSA. O drive serve para compartilhar os mesmos documentos com coordenadores e órgãos de controle como: Ministério Público; contabilidade; auditoria; CONSUNI e aos conselhos deliberativos, sem que haja alteração documental. O presidente então apresentou o Relatório de Gestão 2023, enfatizando as demonstrações contábeis. Após discutido, colocou em votação o primeiro ponto, o qual foi aprovado por **seis** votos favoráveis, **zero** contra e **zero** por abstenção. Por equívoco gerado pela FGD durante a convocação dos membros, o Conselheiro Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale não votou no primeiro ponto. **O segundo ponto, Deliberação sobre a aprovação sobre o Relatório de Gestão, Relatório dos Auditores**, foi iniciado. Como já tinha sido apresentado, o Relatório de gestão 2023 foi discutido por todos. O presidente ressaltou que os efeitos do controle interno e a contabilização já permitem vislumbrar cenário diferente para 2024, conforme planejamento financeiro e informações já conhecidas do primeiro semestre de 2024. Colocado em votação, o **segundo ponto** foi aprovado com **seis** votos, **zero** contra e **uma** abstenção. **Terceiro ponto, criação da resolução de diárias e passagens**. O presidente informou que o setor Jurídico elaborou a minuta baseado na resolução da FUNPEC, pois em reunião da diretoria executiva deliberou-se que a compra de passagens diretamente pelo coordenador ou membros do projeto para posterior ressarcimento não seria a melhor prática para a FGD. A minuta foi lida integralmente e os Conselheiros deliberaram por alterações pontuais. Passada a palavra, o assessor jurídico da FGD, **Dr. Carlos Henrique de Freitas Dantas**, saudou todos os presentes e reforçou a necessidade de normatizar as compras, pois apesar de sermos uma fundação privada, a maioria dos recursos adivinhou para ela vem do erário público da Administração Pública, então é inseguro deixarmos o professor fazer a compra com o cartão e dinheiro dele, para depois ser ressarcido. Esse procedimento foge à regra do que é erário público, quando o dinheiro se trata, por ser público tem

que ser por meio de licitação: seja por dispensa, pregão e concurso, assim, estamos protegendo a fundação de uma situação futura entre os órgãos de controle e fiscalizadores. O Conselheiro **Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale**, sugere a exclusão do art 5º por entender que, diferente do que o artigo propõe, as diárias devem ser pagas antes de sua utilização. O Conselheiro **Leiva Casemiro Oliveira** corrobora reforçando o fato de os estudantes, especialmente, não disporem de recursos para custear uma diária para serem ressarcidos a posteriori. O Presidente colocou em discussão e o artigo foi suprimido. Em seguida, o Presidente sugeriu trocar os termos “pousada” por “hospedagem” nos incisos do art. 8º. Todos concordaram. O Conselheiro **Leiva Casemiro Oliveira** então aponta que o art 9º menciona a existência de um sistema da Fundação que ainda não tem. Então o texto referente à solicitação de diárias ficou alterado para “disponibilizado pela Fundação”. No mesmo art. 9º, o Conselheiro **Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale** sugere retirar o prazo de antecedência máximo de quinze dias, permanecendo o prazo mínimo de cinco dias anteriores ao deslocamento para solicitação de diárias. Todos concordaram com a alteração do art. 9º. A discussão se concentrou, então, no parágrafo único do art. 15, pois dava a entender que, caso houvesse pendência na entrega do relatório de diária, haveria o bloqueio de pagamento de diárias para todo o projeto. O Conselheiro **Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale**, juntamente com o Conselheiro **Leiva Casemiro Oliveira** propõem que o bloqueio do pagamento de diárias ocorra apenas para o membro inadimplente com o relatório. Todos concordaram. O último ponto da resolução que foi discutido se tratou do inciso II do art. 21 que tratava dos horários de embarque e desembarque em voos. A minuta propunha que o horário deveria ser entre sete e vinte e uma horas. O Conselheiro **Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale** propôs sua exclusão para evitar entraves burocráticos desnecessários, já que não daria para prever horários de voos. O assessor jurídico da FGD, **Dr. Carlos Henrique de Freitas Dantas**, pontuou que a regra é para evitar questões com pagamento de adicional noturno. Como a maioria das viagens ocorrem por bolsistas, sem vínculo de emprego, o inciso foi suprimido. Não havendo mais pontos, o Presidente deu continuidade, colocando em votação a minuta de resolução com as alterações propostas. O ponto foi aprovado por **cinco** votos favoráveis, **zero** contra e **zero** por abstinência. **Quarto Ponto: Justificativa da falta do Conselheiro Paulo Roberto Barbosa de Miranda.** O Presidente apresentou a justificativa do Conselheiro que está a trabalho e colocou em votação, sendo aprovado com **quatro** votos favoráveis, **zero** contra e **zero** por abstinência. **Quinto Ponto: Outras ocorrências.** O Presidente colocou em aberto para o conselho querer falar. Conselheiro, **Marcelo Roberto Bastos Guerra**, questiona sobre o tempo limite no conselho. O Presidente informa que a Portaria dos conselhos 06/09/2023, sendo dois 2 anos conforme estatuto após homologação CONSUNI, finalizando em 2025. Os Conselheiros **Leiva Casemiro Oliveira** e **Meire Eugênia Duarte** parabenizam o Relatório de Gestão por sua forma e conteúdo. O Conselheiro **Leiva Casemiro Oliveira** aponta que a indecisão sobre como vai ficar a gestão da Fundação após a mudança de gestão da UFERSA, reforça a necessidade de se ter algum mecanismo de continuidade de gestão da Fundação para não perder o histórico das transações e projetos. Aponta que é importante ter pessoas com mais tempo na Fundação, exemplificando o caso da funcionária Francisca Sales. Finaliza sugerindo uso de algumas métricas de gestão, conforme sugerido no Relatório de Gestão e, perguntando se a Fundação poderia atuar com alguma atividade relativa a importação. Por ser bem específico, poderia ser uma fonte de receita. O Conselheiro **Marcelo Roberto Bastos Guerra** alerta que atrapalha muito a fundação ser comparada com outras fundações, sugerindo sempre fazer um trabalho forte entre a DIPAI e a fundação uma vez que o professor cansa de passar muito tempo entre idas e vindas para ajustes ou implementar um projeto o que desmotiva e não é culpa da FGD e sim da DIPAI. Exemplifica com um projeto de pós-graduação coordenado pelo professor Lucas que já está há mais de seis meses com solicitações de ajustes. Destacou que sempre vai bater nesse ponto por ser desmotivador para os professores. Solicitou que o Presidente, como representante legal da FGD, vá à DIPAI e fale pelo Conselho. Para o Conselheiro, essa desmotivação tem ocasionado a fuga de projetos da fundação da UFERSA para a da UERN porque lá é menos burocrático. Finaliza fazendo uso das palavras do Conselheiro **Leiva Casemiro Oliveira** sobre a indefinição de como ficará a nova gestão da UFERSA, da qual espera mudanças. O Presidente responde que a FGD não possui CNAE para realizar serviços de importação e que pode ser estudado a posteriori. Atualmente, a UFERSA não faz muita importação via Fundação, mas poderá fazê-lo. Algumas demandas novas já surgiram nesse sentido. Sobre as métricas, o Presidente informa que já possui temos indicadores no Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária. Sobre a DIPAI o Presidente concordou quanto aos entraves ainda existentes e que precisam ser melhores. Contudo, ressaltou que os processos estão mais confiantes, principalmente no que a FGD faz e o alinhamento com a DIPAI tem avançado bastante. Exemplificou com o processo de prestação de contas, cujo fluxo está melhorando. Quanto ao modelo de governança, o Presidente informou que o mandato é coincidente com o da Reitora e que não há nenhuma tratativa sobre a mudança na gestão da Fundação. Concluiu que a saída da diretoria executiva é certa, por questões estatutárias. Quanto ao retorno, se convidado, dependerá da proposta da nova gestão para a gestão de projetos na UFERSA e sua integração com a FGD. Destacou, por fim, que é importante que os senhores permaneçam, para continuar contribuindo e deliberando sobre as ações da FGD. Para próximas mudanças estatutárias, o Presidente sugeriu a remuneração de um diretor administrativo que possa ser contratado, inclusive,

por CLT, para ser o ponto de informação e manutenção do histórico de operações quando da troca de gestão. Atualmente, com exceção do diretor presidente, os diretores executivos não são remunerados nem tem redução de carga horária, portanto, sem estímulo a ficar. O Presidente informou que ainda não conversou com o Prof. Rodrigo Codes sobre sua proposta para a Fundação, lembrando que o plano de gestão não ficou claro nesse aspecto. Porém, deixou claro que quem assumir a FGD a encontrará organizada, precisando apenas dar continuidade aos processos. O Conselheiro **Marcelo Roberto Bastos Guerra** solicitou ao Presidente que viabilizasse a inclusão dos professores e servidores que são Conselheiros da Fundação para que, pelo menos, a participação no cargo possa pontuar para progressão. O Presidente se comprometeu a buscar essa viabilidade junto aos professores que tratam de mudança na resolução sobre progressão. Sem mais discussões, o Presidente, **Kléber Formiga Miranda**, deu por encerrada. Eu, **Stefeson Bezerra de Melo**, secretário ad hoc, lavei esta ata, que, após lida e aprovada com resolução na reunião e assinada.

Mossoró, 09 de agosto de 2024.

PRESENTES:

Assinado de forma digital por
KLEBER FORMIGA
MIRANDA:
Dados: 2024.08.15 14:50:30
-03'00

Kléber Formiga de Miranda _____
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente

ALEXSANDRO GONCALVES DA SILVA PRADO
Data: 15/08/2024 10:45:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexsandro Gonçalves da Silva Prado _____
Diretor Administrativo da FGD

Documento assinado digitalmente

STEFESON BEZERRA DE MELO
Data: 15/08/2024 09:53:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Stefeson Bezerra de Melo _____
Diretor Científico FGD e Secretário Ad hoc

REPRESENTANTES DOCENTE:

Documento assinado digitalmente

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA MARTINS
Data: 15/08/2024 08:32:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle da Silva Oliveira Martins _____
Conselheira

Documento assinado digitalmente

LEIVA CASEMIRO OLIVEIRA
Data: 14/08/2024 18:18:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leiva Casemiro Oliveira _____
Conselheiro

Documento assinado digitalmente

MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 15/08/2024 09:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Rodrigues de Oliveira _____
Conselheira

MARCELO ROBERTO
BASTOS GUERRA
VALE:04892206490

Assinado de forma digital por
MARCELO ROBERTO BASTOS
GUERRA VALE:
Dados: 2024.08.15 11:49:00
-03'00

Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale _____
Conselheiro

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ:

Documento assinado digitalmente

MEIRE EUGENIA DUARTE SOUSA
Data: 15/08/2024 13:54:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Meire Eugênia Duarte _____
Conselheira